



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.405**

de 13 de dezembro de 2022.

*(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Abelardo Wanderlino da Costa Neto, Alessandra Lucchesi de Oliveira, Antonio Carlos Vaz de Almeida, Elias Marcelo Sleiman, Erika Cristina Liao Tiago, Laudo Gomes da Silva, José Pedroso Bitencourt, Luiz Aurélio Pagani, Rodrigo Rodrigues, Roseli Antunes da Silva Ielo e Silvio dos Santos)*

*"Cria e denomina de Leandro César Zanardo Romanholi o Complexo Esportivo localizado na Vila Ferroviária".*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o COMPLEXO ESPORTIVO localizado na área delimitada pela Avenida Leonardo Villas Boas, Ruas Jaguaribe, Marília, Luciano Lunardi e João Gotardi, na Vila Ferroviária.

Art. 2º O Complexo Esportivo ora criado é formado pelos seguintes equipamentos esportivos:

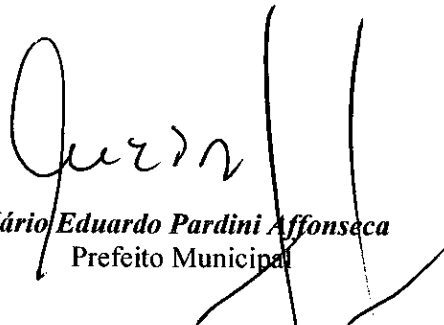
- I. Estádio Municipal "Prof. João Roberto Pilan", denominado pela Lei nº 2723/1988;
- II. Pista de Atletismo "Dr. Eduardo Guedes Casimiro", denominada pela Lei nº 3616/1997;
- III. Cancha de Bocha e Campo de Malha "João Coelho da Silva Filho (João Costela)", denominada pela Lei nº 5301/2011;
- IV. Quadra Poliesportiva "Cleoneide Bruder Azzem", denominada pela Lei nº 5402/2012;
- V. Quadra de Areia;
- VI. Academia ao Ar Livre;
- VII. Dois Salões Multiuso.

Parágrafo único. Futuros equipamentos construídos na área do Complexo Esportivo passarão a compor o mesmo.

Art. 3º O Complexo Esportivo criado por esta Lei fica denominado de "LEANDRO CÉSAR ZANARDO ROMANHOLI".


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de dezembro de 2022.



**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de dezembro de 2022 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente